

## **D.R. DA EDUCAÇÃO**

### **Extracto de Portaria n.º 642/2004 de 2 de Novembro de 2004**

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 19 de Outubro de 2004, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas *a)* e *z)*, do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do disposto na alínea *g)*, do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2003, de 27 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

Transferir para o Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo, o montante de 80.000,00 euros (oitenta mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 17 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educativas, Projecto 01 – Construções Escolares, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2004, da Secretaria Regional da Educação e Cultura, Acção 17.01.01 – “Manutenção/Reparação Instalação do Ensino Básico e Secundário”.

19 de Outubro de 2004. – A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.